MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 21/2011

Aprova a criação de 20 (vinte) vagas no Curso de Filosofia da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.007691/2011-03** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 23 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a criação de 20 (vinte) vagas no Curso de Filosofia da UFJF, a partir do primeiro semestre de 2012, passando das atuais 50 (cinquenta) para 70 (setenta) vagas anuais, assim distribuídas: 35 (trinta e cinco) vagas anuais com uma entrada no primeiro semestre, vagas do tipo declarada, ou seja, o aluno deverá optar nos programas de ingresso da UFJF para o Curso de Filosofia no momento de inscrição nos programas de ingresso da UFJF; e 35 (trinta e cinco) vagas anuais do tipo não declarada, ou seja, o aluno deverá optar nos programas de ingresso para o Curso de Bacharelado em Humanidades, escolhendo entre as opções ofertadas, o Curso de Filosofia, como um segundo ciclo de estudos profissionalizante.

Art. 2º - A proposta de expansão na oferta de vagas para o Curso de Filosofia é parte integrante do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, aprovado pela Resolução nº 15, de 25/10/07, do Conselho Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2011

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor